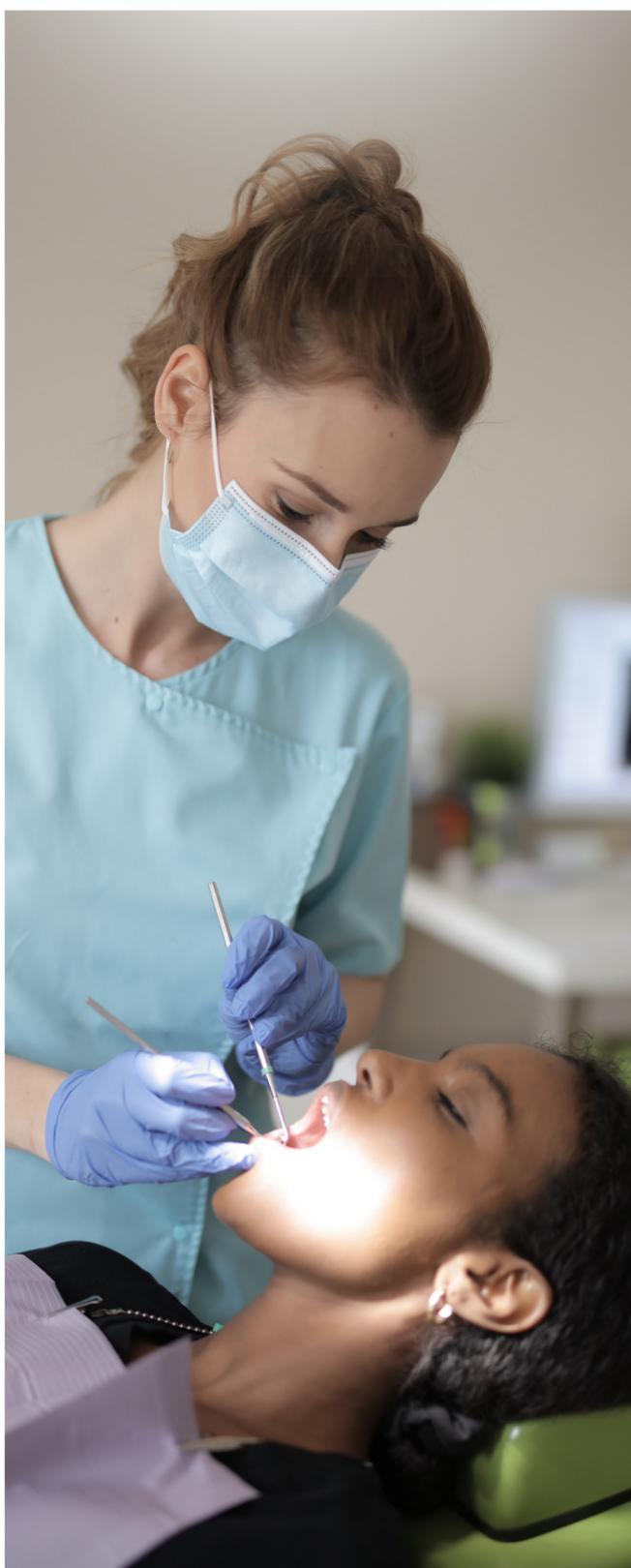
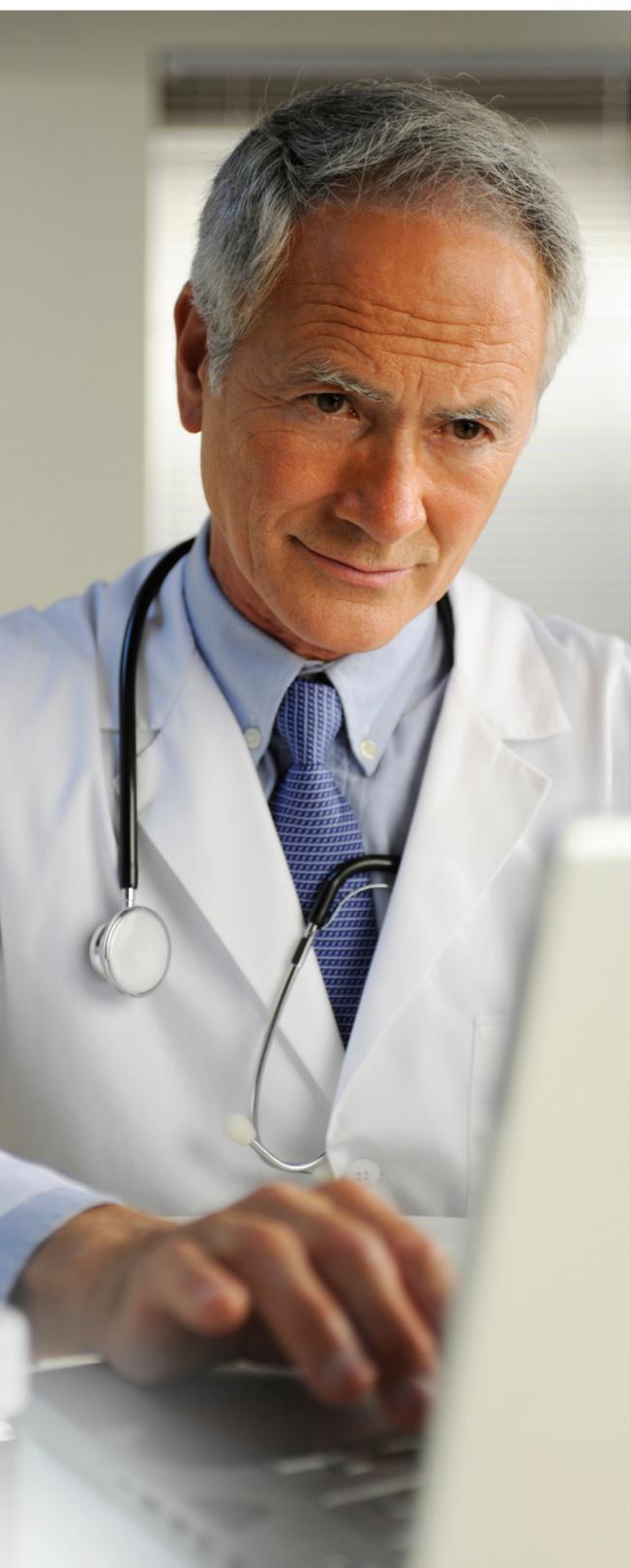


EBOOK

REGISTRO DE MARCA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE



SILVARIBEIRO
ADVOCACIA

Apresentação

O que você encontra neste e-book:

Conteúdo informativo, que esclarece algumas questões sobre o tema registro de marcas no Brasil.

Eliminamos termos técnicos utilizados por advogados e profissionais da área jurídica; o que apenas dificultaria o entendimento do público-alvo e fugiria do propósito deste material.

Para quem ele foi escrito:

Se você for cirurgião(ã)-dentista, fisioterapeuta, médico(a), psicólogo(a), psiquiatra, veterinário(a), entre outros profissionais da área da saúde, então este conteúdo foi feito para você.

O que você não encontra neste e-book:

Este ebook não entrega uma orientação jurídica, não é uma comunicação científica, tampouco serve como material de consulta para profissionais da área jurídica. Dessa forma, decidimos entregar um material acessível e descomplicado, para quem ele de fato interessa.

Em caso de dúvidas:

<https://www.silvaribeiro.adv.br/contato>

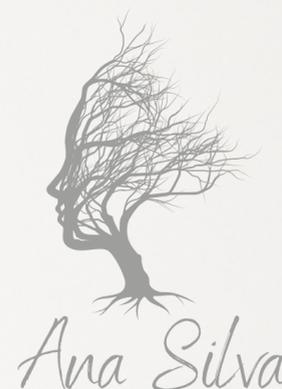
Boa leitura!

SUMÁRIO

- O que são marcas?..... 5
- Slogans e cores: o que pode ser protegido?..... 6
- Onde é feito o registro de marca?..... 7
- Preciso de advogado(a) para registrar a minha marca?..... 7
- O que é a pesquisa de disponibilidade de marca?..... 8
- Não tenho CNPJ, posso registrar a minha marca?..... 9
- Minha marca é composta pelo meu nome/sobrenome: preciso do registro?..... 9
- Pretendo franquear, sou obrigado a registrar a minha marca?..... 10
- O que eu, como profissional da saúde, ainda preciso saber sobre marcas?..... 10
- Não pretendo registrar a minha marca, quais são os riscos?..... 11
- Por fim, preciso registrar a minha marca?
Responda o questionário..... 12
- Conclusão..... 13

1. O que são marcas?

De acordo com o art. 122 da Lei 9.279/96: "São suscetíveis de registro como marca os sinais distintivos visualmente perceptíveis, não compreendidos nas proibições legais.". Veja abaixo o exemplo da Dra. Ana Silva, psiquiatra:



Ana possui uma marca contendo o seu nome e sobrenome em letras que apresentam um grafismo especial, além de um desenho simbólico. Nesse caso, Ana registrou uma **marca mista**, composta por nome e figura.

Além do exemplo acima, ainda temos os seguintes tipos de marcas, que podem ser o seu caso:

- marca figurativa (somente figura/desenho/imagem);
- marca nominativa (somente nome/palavra);
- marca tridimensional (forma plástica).

Importante mencionar que ainda temos que identificar a natureza da marca, que pode ser:

- Serviço;
- Produto;
- Coletiva (associações/cooperativas etc.) ou de certificação.

Ainda usando o exemplo acima, ele se encaixa na opção **serviços**, uma vez que Ana presta serviços de atendimento/consulta psiquiátrica.

2. Slogans e cores: o que pode ser protegido?

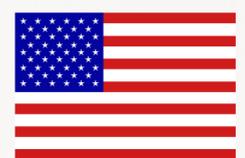
Um **slogan** não pode ser registrado como marca, mas pode ser protegido por outros meios legais e seguros.



Com relação às **cores**, elas não podem ser registradas de forma isolada, mas podem compor o conjunto de sua marca, fazendo parte de todo o elemento. Assim, é preciso estratégia para que você se diferencie de seus colegas ou concorrentes que já possuem determinada cartela de cores, do contrário, será pouco significativa ou o registro poderá ser negado, se gerar confusão com outra marca registrada, do mesmo segmento.

No Brasil, outros elementos que não podem ser registrados como marca são os sons, os sabores e os aromas.

Curiosidade: os sons podem ser registrados em alguns países, observadas as exigências legais, exemplos disso são os Estados Unidos da América e os países da União Europeia. Algumas marcas que você consegue identificar apenas ouvindo os seus sons são: Netflix, James Bond, Lufthansa.



3. Onde é feito o registro de marca?

O pedido de registro de marca deve ser feito no Instituto de Propriedade Industrial, popularmente conhecido como **INPI** (<https://www.gov.br/inpi/>), preferencialmente pela via eletrônica.



4. Preciso de advogado(a) para registrar a minha marca?

Você não é obrigado a ter um(a) advogado(a), porém ele(a) é o(a) profissional ideal para acompanhar o seu caso do início ao fim, resolvendo qualquer questão que surgir ao longo do processo de registro, e evitando, inclusive, problemas típicos, já que o pedido seguiria todas as regras pertinentes.

Ademais, um protocolo de pedido de registro de marca sem pesquisa de disponibilidade poderá fazer você perder duas coisas valiosas: **tempo e dinheiro**. No tópico seguinte você entenderá o que é a pesquisa de disponibilidade de marca.

5. O que é a pesquisa de disponibilidade de marca?



Basicamente, a pesquisa de disponibilidade tem a **função de revelar** se a marca desejada por você colide com outra marca registrada ou que se encontra em processo de registro no INPI.

É importante entender que marcas de ramos de atividade diferentes da sua, ainda que com o mesmo nome, podem coexistir (há exceções); mas o inverso não.

Portanto, se na pesquisa for constatado que a marca está disponível para registro, isso significa que você pode, com alguma tranquilidade, protocolar o seu pedido de registro.



Por outro lado, caso a pesquisa de disponibilidade tenha **resultado negativo**, ou seja, exista marca idêntica ou similar a sua, do mesmo segmento, registrada ou em processo de registro, então é recomendável que você consulte um profissional. Nessa situação, ele avaliará se ainda é possível **reverter esse quadro**.

6. Não tenho CNPJ, posso registrar a minha marca?

Sim, a lei diz que **pessoas físicas e pessoas jurídicas** podem requerer o registro de marca, desde que relativo à atividade que exerçam.

Caso o pedido de registro seja feito em nome da pessoa física, você deve comprovar que exerce a atividade declarada, seja por meio de inscrição nos Conselhos competentes, diplomas, certificados capacitantes ou outro documento comprovante.

Portanto, se você é formado em medicina, encontra-se devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e exerce a profissão, então você poderá requerer o registro de sua marca como pessoa física.

7. Minha marca é composta pelo meu nome/sobrenome: preciso do registro?

Se você quer a **exclusividade de uso** da marca e a sua **propriedade**, sim, você precisa do registro. Sem ele, qualquer outro profissional com mesmo nome poderá usar a sua marca. E o que pode ser ainda pior? Este mesmo profissional poderá registrá-la, o que fará você perder o direito de usá-la.

Para casos em que a marca é composta somente por nomes e palavras, sem design ou figuras, conforme ensinado no tópico 1, teremos o registro de **marca nominativa**.

8. Pretendo franquear, sou obrigado a registrar a minha marca?

Sim, a nova **lei de franquias** (2019) obriga o registro ou o pedido de registro de marcas que pretendam a implantação da franquia.



9. O que eu, como profissional da saúde, ainda preciso saber sobre marcas?



Sabendo das prioridades dos profissionais da área da saúde, este ebook não ensina história da propriedade industrial, Direito ou um passo a passo de como registrar uma marca, mas traz informação suficiente sobre a importância dela na sua jornada.

Do mesmo modo que você se preocupa com a sua reputação e imagem pessoal, a sua marca deveria receber o mesmo tratamento. Somos quem somos pela formação da nossa personalidade e construção da nossa imagem ao longo do tempo.

Ninguém cria uma marca sem intenção de prosperar ou de mantê-la viva ao longo do tempo, essa é a essência; o registro da marca é a garantia de que ela nasceu e de que pretende se desenvolver ao longo de sua existência.

10. Não pretendo registrar a minha marca, quais são os riscos?

A. Você pode ser processado por uso indevido de marca.

Sua marca pode colidir com marca alheia registrada. Isso significa que o proprietário de uma marca registrada poderá exigir uma indenização na justiça.

B. Alguém poderá se apropriar da sua marca.

Não duvide disso, em um mundo globalizado e com *internet* acessível para muitos, qualquer pessoa poderá usar a sua marca, requerendo o registro. De forma resumida, uma marca sem registro é uma marca sem dono.

C. Você poderá perder clientes/pacientes.

Atualmente, com a quantidade de endereços eletrônicos e perfis comerciais, não é difícil que clientes ou potenciais clientes encontrem seus colegas/concorrentes, mas não encontrem você. Ter uma marca consolidada evita colisão com outras marcas.

D. Você pode ter a sua reputação prejudicada.

A sua reputação ou a de sua empresa poderá ser prejudicada. Além de eventualmente arcar com os gastos de um processo, se você for condenado e tiver que pagar indenizações, tudo isso poderá ser visto por qualquer cidadão ou cliente, de forma *online*.

11. Por fim, preciso registrar a minha marca? Responda o questionário.

Para concluirmos, responda o questionário abaixo e descubra se você precisa registrar a sua marca. O questionário, de forma descontraída, pretende expor alguns motivos para que você registre a sua marca o quanto antes.

Você já fez a pesquisa de disponibilidade e constatou que a sua marca pode ser registrada com segurança? Sim Não

Você utiliza ou pretende utilizar a sua marca em apresentações, cartão de visita, website, redes sociais ou outras vias de comunicação (online ou offline) com os seus clientes e com o público em geral? Sim Não

Você investiu ou irá investir tempo e dinheiro no seu negócio, com a marca atual? Sim Não

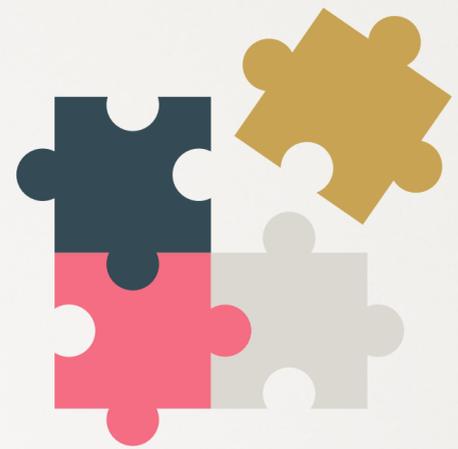
Você quer ter o direito de uso exclusivo e ser o real proprietário de sua marca, em todo o Brasil? Sim Não

Você aprendeu com este e-book que uma marca protegida é um investimento, traz segurança e credibilidade perante os seus clientes/pacientes/concorrentes? Sim Não

Se a soma dos itens respondidos com o "Sim" for superior ao "Não", é recomendável que você registre a sua marca, considerando, sempre, a orientação de um profissional.

12. Conclusão

Após leitura deste ebook, você aprendeu quais são os tipos de marcas existentes, podendo identificar, inclusive, se sua marca é figurativa, mista ou nominativa. Também descobriu onde o pedido de registro é feito, e o que não pode ser registrado como marca, no Brasil.



Com o ebook você também aprendeu que o registro de marca não é obrigatório (exceto quando se tratar de implantação da franquia), porém, as consequências dessa decisão poderão ser desastrosas. Uma marca sem registro, é uma marca sem dono.

A revelação de que a pesquisa de disponibilidade é uma das fases mais importantes para proteção da sua marca, te ensinou que, se ela for bem-feita, é o que fará a diferença. Uma pesquisa amadora pode revelar uma marca falsamente livre para registro; se feita por um profissional, pode revelar resultado diverso. Buscar pelo nome da marca não é o suficiente.

Para acessar mais conteúdos informativos, siga o @silvaribeiro.adv no Instagram.

Contato e Informações

Para mais conteúdos, acesse o Caderno Digital:
<https://www.silvaribeiro.adv.br/cadernodigital/>

Para entrar em contato, o endereço de e-mail:
contato@silvaribeiro.adv.br

Sobre este ebook:

Título: Registro de Marca para
Profissionais da Área da Saúde

Ano: 2022

Idealização: Vanessa Ribeiro

Revisão ortográfica: Profa. Fabiana Alencar

Todos os direitos reservados. Fica expressamente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo. A violação dos direitos autorais é punível como crime com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações.

<https://www.silvaribeiro.adv.br>

